

### - REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao décimo quinto dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Frederico Rosa estando presentes os seguintes senhores vereadores: Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Duarte Machado, Rafael Plowden, Gonçalo Camacho e José Paulo Rodrigues.

O senhor vereador Rui Miguel Braga não esteve presente por se encontrar em representação do município e fez-se substituir pelo senhor vereador Duarte Machado. A senhora vereadora Jéssica Pereira por questões pessoais inadiáveis, fez-se substituir pelo senhor vereador Rafael Plowden.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como “**Anexo A**”.

### - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art. 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

**O Sr. Presidente no uso da sua palavra** dá início à reunião e cumprimenta todos os presentes e os que assistem em casa. Informa que hoje às 18 horas, no Montijo, vai haver uma apresentação do cronograma do plano estratégico da CIM, é uma apresentação aberta a quem quiser assistir, é para apresentar o modelo e o cronograma. Fica aqui o convite para estarem presentes no Cineteatro Joaquim de Almeida.

**O vereador Rafael Plowden** cumprimenta os presentes e quem assiste a partir de casa. Começa a sua intervenção a perguntar acerca das 3 requisições que a CDU fez. Uma sobre o pedido de esclarecimento sobre linhas de água do concelho, feita a 23/03 e ainda não teve resposta, a substituição dos serviços prestados pela AMRS após a saída do município do Barreiro dessa associação, enviado a 19/06, ainda sem resposta e também nesta data sobre a situação financeira a nível de endividamento do município e o pedido de esclarecimento nº 4, foi sobre a empresa de betuminosas que está a trabalhar no Lavradio. Esta situação já tinha vindo à Câmara Municipal anteriormente e foi verificado pelo vereador Rui Braga que a empresa não tinha autorização para trabalhar durante a noite e perceber se isso ainda se mantém. Sobre as linhas de água, verificou-se que houve várias fugas de água no concelho, gostava de saber o que se passa e quais as diligências que a Câmara está a tomar. Sobre o tema da fatura da água, sobre as taxas de saneamento, saber se há cidadãos do concelho que não tenham serviços de saneamento, como nas augis, se estão a pagar este aumento da taxa que se tem verificado. Sabe que houve um cidadão que foi ao Balcão Único colocar esta questão e disseram-lhe que iria ser feita a limpeza da vala por parte da Câmara e gostava de saber se esse é um procedimento e o que estará a acontecer.

**O Sr. Presidente** responde ao vereador Rafael que o aumento da água pouco tem a ver com a Câmara. É uma imposição que houve, todo o regulamento de resto e não é só no Barreiro. Sabe que a Câmara tem as

costas largas e é sempre o culpado de tudo, mas o que se passa não é isso, aliás, como a CDU aqui reconheceu de forma transversal. No novo regulamento está previsto que os serviços municipais possam, duas vezes por ano, fazer a limpeza das fossas. Obviamente, não substitui a quem tem uma casa em zona ilegal ter que fazer na sua área, mas é isso que está preconizado no regulamento que o governo via regulador impôs aos municípios. Esta conversa é uma conversa que não se passa só no Barreiro, passa-se de uma forma transversal. Obviamente que se sabia que por opção da Câmara do Barreiro, as taxas estavam muito baixas. Aliás, não só nunca se aumentou taxas, a tarifa, não é a fatura da água porque as pessoas pensam que é a fatura da água e o resto é acessório, mas não é, é a fatura da água, resíduos e saneamento. Por opção da Câmara nem as taxas de inflação eram atualizadas. Isto tudo que aconteceu, é uma imposição do regulador que obriga todos os municípios a ter 100% de taxa de cobertura sob pena de o regulador alterar unilateralmente para impor isto e onde preconiza limpeza de duas vezes por ano das fossas. Não preconiza, obviamente, que se faça o investimento que a pessoa que está em situação de génese ilegal faz. Sobre os requerimentos, genericamente, acha que estão a ser preparados para serem respondidos, com a exceção de um que pensava já ter sido respondido, mas pode-se enviar novamente, que tem a ver com a questão financeira porque tinha-se acabado de votar na altura do requerimento a prestação de contas, onde é reconhecido de forma transversal a situação mais do que saudável da Câmara Municipal e dos Transportes Coletivos do Barreiro e isso quase que responde ao requerimento juntamente com a informação que foi nas informações escritas, mas se pretender que se agrupe outra vez a informação e se remeta, pode-se fazê-lo, aliás, existe tanto orgulho de se ter o município financeiramente saudável, e é por ter o município financeiramente saudável que se possibilitava não se fazer o aumento da fatura, aliás, não era só não aumentar, mas até criar um tarifário social da água que antigamente abrangia 100 agregados familiares e agora abrange 6.000 agregados familiares e era isso que proporcionava essa possibilidade. Se for preciso remete a informação separadamente, sem problema. Espera até ao final desta semana remeter toda a informação solicitada, se não receber, agradece que o informe.

**O vereador Carlos Guerreiro** cumprimenta todos os presentes e quem segue de casa e em resposta ao vereador Rafael sobre o requerimento que foi feito, que em princípio até ao final da semana será respondido, uma vez que é um trabalho extenso e não está feito, tem que ser elaborado, mas receberá até ao final da semana. Relativamente às fugas de água, referiu que há mais fugas de água, mas não está registado dessa forma, não há nenhuma evidência de que haja mais fugas de água do que noutras alturas. Algumas condutas são antigas e são reparadas, aliás, são reparadas em tempo record pois raramente passa o tempo das 4 horas que é o tempo que é o tempo antes de avisar a população e as coisas tem corrido bem. Alguns locais com condutas mais velhas rebentam vezes no mesmo sítio, portanto quanto a isso não há nada a fazer. Em alguns locais está-se a equacionar substituir a conduta na íntegra e considera que a resposta tem sido muito rápida. Em relação à questão do saneamento, o senhor Presidente já disse, se for cobrado saneamento a pessoas que não têm saneamento, obrigando a Câmara a fazer duas limpezas de fossas até 10 metros cúbicos por ano, é mais uma imposição da ERSAR, é mais uma das regras com as quais não se concorda porque as pessoas vão estar a pagar um serviço do qual não usufruem, se bem que vai ser feita uma limpeza. Há empresas privadas que fazem esse serviço, no entanto as pessoas pagam vão querer o serviço e o

trabalho para a Câmara vai aumentar e esse problema do saneamento é apenas mais um em relação a todas as imposições que a ERSAR obriga.

**O vereador Rafael Plowden** em relação às fugas, na Rua da União em Santo António da Charneca, até ontem existiu uma rotura de água que se mantinha há cerca de um ano e meio apesar de já ter sido reparada uma rotura nessa mesma rua. O resultado, como é óbvio, é o desperdício diário de água, especialmente neste contexto de escassez que se tem visto na Península de Setúbal. O que pergunta é o que é que tem sido feito e qual é o planeamento para os próximos anos acerca de gestão da água. Em relação ao orçamento o que foi votado foi o orçamento de 2025 e aquilo que está a tentar perceber é como está o orçamento neste momento, que são duas coisas diferentes e é o que está no pedido.

**O Sr. Presidente** responde ao vereador Rafael que a Câmara do Barreiro tem sido reconhecida por ter um programa muito ambicioso de redução de perdas de água. Aliás, os últimos números, a média nacional é de 26% de perdas de água e a Câmara do Barreiro tem 14% de perdas de água e tem sido reconhecida por ter feito esse trabalho e tem que continuar a fazê-lo. Pergunta importante que o senhor vereador fez: “O que é que se está a fazer?” Cada vez que se faz estas obras, remodelação integral de tudo, que depois faz durar as obras mais tempo. Está-se agora a acabar a intervenção do Barreiro Velho que são cerca de 26, 27 milhões de euros em que uma parte muito significativa é para pôr toda a rede nova. Ainda no final deste ano vai ser lançada a empreitada para pôr no final da Pacheco Nobre até à Misericórdia em que a estrada está toda danificada porque as condutas já não aguentam o alcatrão e tem que se mudar. O que é que está a ser feito? É continuamente ir renovando a rede e por isso se conseguiu trazer as perdas para 14%, mas ainda há muito trabalho para fazer e considera que todos reconhecem isso e este trabalho ainda vai durar muitos anos, mas tem que se continuar a perseguir esse caminho. Da mesma forma que há um trabalho muito importante que tem a ver com a captação e produção de água. A Península tem muita água, o único concelho que tem pouca água é Almada que tem que, salvo erro, fazer os furos no concelho vizinho que é o Seixal. O Barreiro tem muita água, mas isso não chega. Tem que se saber ir pescar, tem que se saber manter os furos e perceber se com este crescimento da cidade é preciso mais furos. Ainda há 2 anos foi feito um furo novo na zona de Sete Portais e não se falava disso e lembra-se de lhe perguntarem para que queria o furo, que se devia era tapar o buraco. Às vezes tem que se olhar para além daquilo que é a realidade e muitos dos licenciamentos novos, como por exemplo, o novo hospital da CUF em Coina, no processo de licenciamento e isto antes desta questão da água, está lá a feitura de um furo porque aquele tipo de infraestruturas utiliza muita água e se não se prever mais produção de água, vai-se tirar aos moradores e isto é feito de uma forma atempada. Há uma coisa que a Península de Setúbal tem que fazer que é ter um sistema em alta. Para as pessoas perceberem, o sistema em alta é o que faz a distribuição diretamente quando se tira do aquífero e em baixo é as condutas que passam aqui nas ruas que levam a casa. Que seja comum à Península. Para quê? Para que se hoje, por exemplo, se houvesse esse sistema, Almada precisava e punha-se lá mais água porque o sistema era único. Dizer também que isto é uma coisa que há muitos anos se fala, ouviu muitas vezes dizer que há muitas verbas para se fazer condutas e isso é falso. As condutas é aquela coisa que está debaixo da terra e ninguém vê. Quando se faz as obras as pessoas questionam o porquê de tanto tempo a abrir buracos e é porque é condutas de água, saneamento de águas

pluviais e tem que se fazer. Essa questão é importante. Há muito trabalho para fazer, mas o trabalho que se fez até aqui na questão da água é reconhecido, sendo o Barreiro convidado a estar em muitos projetos internacionais em consórcio com as entidades nacionais. Às vezes para apontar erros, todos temos um dedo, quando há um bom trabalho que está a ser feito e houvesse mais dinheiro para se poder remodelar ainda mais coisas, seria feito com certeza. Por exemplo, estas condutas em frente da Câmara são condutas com 100 anos. A obra demorou muito tempo? Demorou! Todos queriam que a obra acabasse no dia a seguir, mas vai estar feita por mais 60, 70, 80 anos onde ninguém vai ter que se preocupar com isto. Assim como no Alto do Seixalinho e na Recosta onde há uns anos traz aquilo inundava sempre e agora já não inunda. É um trabalho que tem que se fazer passo a passo, que não é fácil, mas tem que se fazer. Vereador, obrigado por trazer esta questão para aqui porque fala-se pouco e tem que se continuar a falar nestas questões que são estruturais para as cidades e estão lá debaixo do chão e que depois de tapadas ninguém quer saber.

**O vereador Carlos Guerreiro** responde ao vereador Rafael que tomou nota da Rua da União em Santo António para ir ver o que é que se passa. É importante deixar a nota que não há funcionários de reserva para fazer a reparação da rotura A ou da rotura B. Está toda a gente na rua todos os dias com os meios todos e são atendidas primeiro as situações mais urgentes. Não está com isto a minimizar essa situação que referiu, vai ser tratada o mais rápido possível, sendo que se não está feito é porque houve outras prioridades. Em relação às perdas de água que falou, complementando o que o senhor Presidente disse, a água do Barreiro é de qualidade, o Barreiro é sempre premiado, tem melhores indicadores que todas as Câmaras aqui a volta em vários itens. É utópico pensar que se vai ter 0% de perdas, isso não existe em lado nenhum, há sempre perdas e tem de se trabalhar para minimizar estes 14% que já foram menos. Tem que se trabalhar ainda melhor.

**O Sr. Presidente** sobre o tema diz que pensa já se ter tido 12% de perdas, que este foi o valor mais baixo que se conseguiu atingir, o qual está agora nos 14%, o que tem que se tentar melhorar. Deixa uma palavra para os funcionários que andam na rua, fora de horas, fins de semana, que estão na luta todos os dias e muitas vezes em situações que não são fáceis, em situações que enquanto não forem resolvidas as pessoas não têm água e eles também sentem essa urgência na resolução e por isso quando que há um problema acodem sempre e deixa uma palavra de reconhecimento por isso.

Informa que no mês de agosto só se realizará uma reunião de Câmara sendo que há mais pessoas de férias e também muitos dos serviços estarão de férias. Em princípio será na segunda semana de agosto.

#### **- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -**

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 6 inscrições:

**O munícipe Joaquim Tostão** cumprimenta todos os presentes. É proprietário da Quinta do Tostão na Penalva. Parabeniza o senhor Presidente pela maneira como tem comunicado com a população. Tem um projeto entregue na Câmara há uma década e pretende saber se esse projeto é para ter seguimento ou para para o lixo sendo que o atendimento dos serviços é inexistente. Vem demonstrar a sua indignação pela

situação. O seu filho pretende fazer uma casa e tem terrenos na Penalva, mas teve que adquirir um terreno em Palmela porque o projeto não tem andamento. Relativamente às bacias da Penalva pretende saber se as mesmas são para servir a quinta que está junto às bacias ou se é só para as augis e para a cabeça redondo.

**O Sr. Presidente** responde ao senhor Joaquim Tostão que não vai poder sair da reunião com o seu assunto resolvido, nem nenhum documento por escrito, mas sairá com o atendimento marcado.

**O munícipe António Gomes** cumprimenta todos os presentes. Trouxe consigo 2 pedras do passeio em frente à sua casa, onde há uns dias 2 pessoas caíram. Diz que essas pedras são pedras de refugo e que o passeio está todo esburacado. Trouxe imagens para mostrar o que disse. Já expôs o assunto à Junta de Freguesia e até à data não obteve resposta nem resolução. Outro assunto que traz, é a passagem entre a Rua da Recosta e a superfície comercial. Já não é a primeira vez que expõe o tema em reunião de Câmara. Traz consigo imagens que mostram um carro estacionado dentro do fosso onde qualquer buraco serve para estacionar. Relativamente ao seu acidente o que aconteceu é que cortaram os tubos junto à paragem e fizeram a elevação de lado e toda aquela zona está feita assim e esta ficou rebaixada, quando deu o passo caiu e foi parar ao hospital. Considera que os passeios estão muito mal tratados.

**A munícipe Almerinda Dias** cumprimenta todos os presentes. O que a traz a reunião de Câmara é o facto de que no rés do chão do seu prédio há um senhor que carrega o carro diariamente pela janela. Se a porta do prédio fosse de abrir para fora ninguém conseguiria sair. O senhor é mal-educado e já teve conflitos com o mesmo, assim como outros vizinhos já tiveram. Este mesmo senhor retira luz do contador do prédio para dentro de casa para obter mais potência e o que fez não ficou em condições e originou um curto-circuito pelo prédio acima. Foi chamado o condomínio, o piquete da EDP e a PSP, não sabe em que ponto ficou a situação. Também colocaram a bicicleta em frente às caixas do correio e quando chamado á atenção pelo condomínio, colocou a bicicleta à sua porta no vão das escadas e acabou por originar problemas consigo. Pergunta se não há hipótese de colocar ali uns pins para evitar a situação do carregamento do carro porque nem uma ambulância, nem uma cadeira ou uma maca consegue chegar ali e o prédio tem pessoas de idade. Mais informa que este senhor se recusa a pagar o condomínio pois diz que adquiriu a casa e não tem que pagar condomínio.

**O Sr. Presidente** diz ao senhor Joaquim Tostão que percebe a sua urgência sendo que tem alguém que lhe quer comprar o terreno e o senhor pretende fazer o negócio como é óbvio e legítimo. Ainda bem que falou das bacias da Penalva, as bacias serão uma questão de segurança para toda a zona. Sobre o seu tema, se tem alguém que quer comprar e está no seu direito. Pede que fique até ao final da reunião para que saia já com data de reunião. Em resposta ao senhor António, informa-o que a reposição de calçada e de passeios é uma das competências da Junta. Informa que a Câmara não se vai substituir às juntas, no entanto vai fazer chegar a mensagem. Acha bem que mesmo não sendo responsabilidade da Câmara que as pessoas venham protestar porque as pessoas têm que ter um sítio onde possam fazer sentir a sua voz e acha bem. Mas, também lhe compete dizer que vai fazer chegar a mensagem a quem de direito, como nas questões da água em que não concorda com o que foi feito da imposição do tarifário, mas não se pode incumprir a lei e ao mesmo tempo tem que se tentar que seja revertido. É como a questão do estacionamento, as pessoas

quando recebem uma multa de estacionamento recebem uma carta assinada por si, mas não é a Câmara que multa, a Câmara faz o trabalho administrativo, o que acha bem pois desta forma alivia o trabalho administrativo da polícia e mais polícias ficam disponíveis para atuar. A Câmara não passa multas. Da mesma forma que o estacionamento, e isto serve também para a D. Almerinda, quando pergunta se é possível colocar lá os pins, é possível ver se é útil, mas no estacionamento abusivo quem tem que multar é quem tem a competência legal para o fazer. O que o senhor António disse sobre a rotunda, esclarece que a rotunda é uma obra excecional e já muito reconhecida e alvo de vários prémios porque evitou inundações, permitiu infiltrações, uma vez que o lancil tem aberturas para permitir a não acumulação da água. É legítimo que não goste da obra, mas aquela obra possibilitou resolver alguns problemas como evitar as filas nos semáforos para a estação, evitar as inundações, entre outros problemas. Confidencia que gostava muito que a continuidade da Rua da Recosta para a Rua Miguel Pais fosse feita. Sabe-se que a Jerónimo Martins vai refazer o edifício do Pingo Doce e espera-se que nesse momento toda essa envolvente seja melhorada, nomeadamente com o estacionamento abusivo de que falou e que se possa nesse momento resolver o problema do acesso ao Pingo Doce. O senhor António tem razão em relação aos passeios, havia 2 sítios onde havia muitas queixas de quedas, a calçada não era calçada portuguesa e com o uso acabava por se tornar escorregadia. Foi feita uma alteração do pavimento na Rua Miguel Pais e na altura caiu o carmo e a trindade porque se estava a acabar com a calçada portuguesa e aquilo não era calçada portuguesa. A consequência da mudança dessa calçada foi que mais ninguém caiu lá. Na Avenida Alfredo da Silva há esse problema que tem a ver com as árvores que foram lá colocadas e as raízes levantam os passeios. Ainda há pouco tempo a Junta juntamente com os serviços dos espaços verdes do vereador Carlos Guerreiro estiveram a regularizar as raízes, mas já estão outra vez levantadas. A solução seria substituir todas aquelas árvores que são árvores adultas por árvores compatíveis para estar em espaço urbano. Tem que se aproveitar o momento quando houver essa capacidade e ir-se resolvendo os problemas com o que isso implica. Quando se faz novas intervenções urbanas, está-se a tentar colocar árvores que sejam compatíveis com o espaço urbano. Respondendo à questão da D. Almerinda, vai-se tentar perceber se é possível a questão dos pinos. Não é sempre possível por os pinos, mas a circulação de entrada e saída do prédio e o acesso de um carrinho de bebé ou alguém com mobilidade reduzida tem de estar sempre garantida. Na questão dos carros, é a polícia que tem de ter esse papel, na questão do condomínio, é uma questão particular, mas informa que a legislação hoje já permite uma atuação muito rápida e pagar o condomínio é uma obrigação e se a pessoa não paga, a legislação permite de uma forma muito célere que a pessoa tenha que pagar e de certeza que a empresa do condomínio tem esse conhecimento. Se a empresa não tem esse conhecimento, pode dirigir-se à Delegação da Ordem dos Advogados que tem atendimento gratuito com muita competência sobre muitas áreas incluindo essa e pode muito facilmente ser esclarecida, mas hoje a legislação, felizmente, é muito mais célere que há uns anos. Nessa questão particular a autarquia não pode agir, mas pode recorrer a esta ajuda.

**A munícipe Filomena Figueiredo** cumprimenta todos os presentes. Apresenta-se como proprietária de um lote de terreno na Quinta do Amassador que pertence á augi nº 9. É proprietária há muitos anos, herdou dos seus pais, pagou as infraestruturas há cerca de 20 anos, mas nunca necessitou do lote de terreno. Neste

momento tem uma filha que precisa de uma casa e deparou-se com o facto de que não pode construir porque aquela augi empancou e agora várias pessoas estão interessadas em resolver a questão. Já contactaram a Câmara e aguardam o agendamento de uma reunião com a Câmara para tentarem resolver a questão.

**A munícipe Augusta Panarra** cumprimenta todos os presentes. É a segunda vez que vem a reunião de Câmara, agradece a intervenção da Câmara no assunto que trouxe na primeira reunião. O tema que traz hoje relaciona-se com o aumento da água e com o facto de estar uma boca de incendio no Polis a perder água há mais de um ano, os jardins que tem água que são regados de noite, todos os fins de semana, no Parque da Cidade, a água corre todo o fim de semana, ou seja, água deitada fora sem necessidade. No Polis não há canto nenhum onde não haja perda de água, e é um desperdício. Quanto ao lixo os contentores estão obsoletos e a rua está minada de ratos na rua que vão para o liceu. Outra questão, é que não vê polícia nas ruas, nem a pé nem de bicicleta nem em lado nenhum, até pensava que não havia polícia. No entanto deparou-se com uma situação de um polícia a destratar um munícipe onde lhe chamou todos os nomes e depois ainda chamou os colegas que chegaram num carro 4 policias. O que o senhor polícia estava a relatar aos colegas eram mentiras pois assistiu à situação e verificou que não era verdade. A sai questão é como é que a polícia pode atuar numa praceta onde nada de grave aconteceu.

**O munícipe Carlos Silva** cumprimenta os presentes e vem fazer um protesto de barulho. É estranho haver uma fábrica de alcatrão junto da população do lavradio. Além da perturbação do pó, há também a perturbação do barulho das camionetes em direção á fabrica toda a noite. Todas as pessoas têm direito ao seu descanso e ali é impossível. Outra questão são os ratos em frente á AMARSUL que são imensos. Enviou uma mensagem ao senhor Presidente através das redes sociais, mas é provável que não tenha visto.

**O Sr. Presidente** diz ao senhor Carlos que efetivamente não viu a sua mensagem e pede que lhe mandem uma mensagem através das diversas redes sociais, como o Instagram, que tenta sempre responder. Responde sobre o tema que o senhor tem toda a razão, que o senhor vereador Rafael já falou sobre o tema. Já houve ali esse problema do barulho noturno. Sabe-se que ali é uma zona fabril e que tem de haver licenças, mas tem de cumprir as regras e tem de haver direito ao descanso. Não pode fazer barulho á noite e tem de cumprir todos os requisitos que a lei prevê. Sabe que já chegou a informação à fiscalização e a unidade fabril pode estar lá, mas isso não a iliba de ter de cumprir todos os regulamentos de poluição, seja ambiental, seja sonora. Sendo que a informação já está na fiscalização, espera que a resolução seja rápida porque as pessoas têm mais do que direito ao seu descanso. Em resposta à senhora Augusta, informa que o aumento do tarifário da água foi um aumento que foi imposto a Câmara e não só a do Barreiro, mas a todas. Não era pretensão da autarquia, mas tem de cumprir a lei e vai tentar reverter a situação. Não sabe se a senhora está presente desde o início da reunião, mas como já foi dito, o Barreiro perdas de água baixíssimas, mas ainda tem algumas. Às vezes quando as pessoas dizem que passam em determinado sítio e está tudo a deitar água, não é verdade. Há muito para melhorar, muita canalização para substituir, mas com os números que a autarquia tem, tomara que o país estivesse assim todo. Às vezes as pessoas dizem: “está a deitar água há mais de um ano”, e isso não é verdade. A questão da água está na ordem do dia, e é um bem precioso e por isso se trabalha tanto mesmo sem estar na ordem do dia e o Barreiro tem 14% de

perdas de água e já teve 12% e tem que se continuar a trabalhar para reduzir. Isso serve para dizer que muitas vezes há decisões que se tomam que muitas vezes são incompreendidas, mas que são necessárias, como foi a vala dos Sete Portais. Há muito a melhorar, mas há que ter muito orgulho naquilo que o Barreiro avançou. Há muito para fazer e as equipas têm sido excecionais e por isso se consegue estar com este nível. Recorda-se que quando foi feito um furo de água na zona de Sete Portais, as pessoas diziam-lhe para ir tapar os buracos em vez de estar a gastar o dinheiro em fazer o furo, mas o que é que é estrutural? É tapar um buraco ou garantir que toda a gente tenha água? Tudo aquilo que possa ser previsto e ser feito antes do tempo tem de ser feito e não esperar que as coisas aconteçam para depois por as trancas à porta. Há problemas? Sim, tem de se ir resolvendo. Na rega, às vezes são as pessoas que viram o sistema de rega, já o viu fazerem. Recebeu no dia anterior um e-mail dos serviços de água e saneamento e ficou satisfeito porque dos licenciamentos, e há pouco falou do licenciamento do Hospital da Cuf e do arrendamento acessível dos Fidalguinhos e muito antes desta conversa, nas obrigações de licenciamento constava terem de fazer furos. Sobre a questão da polícia, não vai comentar um caso que não viu e do qual está a tomar conhecimento. O que lhe pode dizer é que era necessário haver mais polícias no Barreiro, mas que não tenha dúvidas que a polícia no Barreiro, PSP e GNR, faz um trabalho fantástico e é por isso que ao longo dos tempos se tem conseguido reduzir o nível de criminalidade. O único nível de criminalidade que subiu, foi o de condução com excesso de álcool e o de condução sem título habilitante. O que se sabe neste território, que não é um território fácil, é pelo mérito dos órgãos de investigação e policiais que fazem o que podem e não podem que o nível de criminalidade diminuiu. Não se pode tirar de uma situação particular, porque eles, a entidade, e os profissionais que há, não são merecedores. Não quer dizer que a senhora não tenha razão no que disse porque tem toda a legitimidade de não ter gostado do que assistiu, mas não se pode extrapolar para um todo pois assiste a um trabalho muitas vezes, sem meios, ao trabalho extraordinário, quer PSP, quer GNR e um trabalho nada fácil. Sobre a questão da Augi, ainda bem que estão a conseguir organizar-se. A augi é um tema extremamente difícil, mas é preciso que acreditem que é possível fazer. As bacias da Penalva é uma ajuda para se poder fazer mais. Pelo que percebeu estão no caminho certo, como exemplo dá sempre o Bairro da Liberdade onde no início tudo corria com dificuldade e hoje resolveu-se. É preciso que acreditem que vão conseguir resolver e este é o momento. Vai tentar agendar com o arquiteto Pardal uma reunião para que tentem em conjunto resolver a situação.

#### **- ORDEM DO DIA -**

O senhor **Presidente** colocou a votação a inclusão, na Ordem do Dia, de 1 ponto, numerado como ponto 27, a qual foi aprovada unanimemente pelo executivo.

#### **1. ATAS Nº 5, 7, 9, 10 E 17 DO ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL**

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação das atas nº 5, 7, 9, 10 e 17 de 2026 referentes às seguintes reuniões do órgão Câmara Municipal realizadas, respetivamente nos dias 18/02/2026, 04/03/2026, 18/03/2026, 01/04/2027 e 17/06/2026.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 313/2026**

Nos termos do disposto no artigo 34º nº 2 do CPA aprovado pelo Decreto-Lei nº 04/2015, de 07/01 consideraram-se excluídos desta votação os vereadores que não estiveram presentes na reunião cuja ata respeita.

## **2. APROVAÇÃO DO NOVO CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DO BARREIRO**

Em 2020, a Câmara Municipal do Barreiro, através da deliberação n.º 305 de 19 de agosto de 2020 aprovou o primeiro Código de Conduta do Município do Barreiro, o qual foi objeto de posterior publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 183, de 18 de setembro, Aviso n.º 14240/2020.

As sucessivas alterações legislativas, a progressiva densificação do quadro legal de controlo interno das autarquias legais e a vontade de implementar mecanismos e clarificar linhas claras orientadores da conduta e padrões éticos de comportamento de todos os que trabalham nos serviços municipais impunham-no.

Em 2022, mercê de novas evoluções no quadro legal vigente, designadamente, a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de setembro e da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, iniciou-se um processo de revisão daquele Código de Conduta, a qual viria a culminar na aprovação, em reunião de câmara realizada em 21 de junho de 2023, de um novo texto regulamentar, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 140, de 20 de julho, Aviso n.º 13835/2023, Doc. 1 em anexo.

O novo código ia mais longe, era mais exigente e mais ambicioso. Agregava temas e clarificava conceitos, alargava o seu âmbito de aplicação a todos os que colaboram com o município, passando a aplicar-se, por exemplo, a fornecedores de bens e serviços, e dava resposta a questões suscitadas por mecanismos emergentes como o canal de denúncia ou o tema da hospitalidade e ofertas.

Volidos três anos, importa revisitar o Código de Conduta do Município do Barreiro, tendo em conta, designadamente, as alterações introduzidas ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril.

Seja pela presença de novas obrigações legais – com destaque para o novo regime jurídico da denominada pegada legislativa, associado à regulamentação do *lobbying* – seja pela consciência clara de que este é, por natureza, um documento em permanente atualização e adaptação.

Neste contexto, o trabalho que começara por ser de adaptação e resposta pontual a dinâmicas organizacionais e imposições legais, acabou por traduzir-se na introdução de um conjunto de alterações de relevo ao código em vigor.

De tal forma que, em certo sentido, podemos mesmo falar de um novo código de conduta, herdeiro das experiências anteriores, mas preparado para dar resposta a desafios novos e a ver os seus princípios declinados para áreas tão relevantes como a sustentabilidade ambiental ou a contratação pública.

Efetivamente, no contexto atual, a autorregulação ética deve aspirar a assumir-se como elemento ativo de transformação de condutas pessoais e de práticas estruturais associadas às áreas tradicionais da

transparência, da boa gestão e da prevenção da corrupção, mas também ser capaz de envolver-se nas escolhas do que e do como contratamos, nos direitos daqueles que, direta ou indiretamente, nos prestam serviços e na afirmação clara da defesa e promoção transparentes e escrutináveis do interesse público.

É esse passo que o presente Código de Conduta, vem, revogando o anterior e contando, uma vez mais, com os contributos das organizações de trabalhadores, procurar dar.

Em sede do ante exposto,

**Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:**

- Aprovar o Novo Código de Conduta do Município do Barreiro, cuja minuta se anexa como Doc. 2 e que aqui se dá por integralmente reproduzida, revogando implicitamente o Código de Conduta do Município do Barreiro em vigor, devendo o mesmo ser objeto de publicação em Diário da República e no site institucional do Município.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA COM 6 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PDS, que passou a integrar a Deliberação nº 314/2026**

**3. CONTRATO DE COMODATO ENTRE MUNICIPIO DO BARREIRO E ASSOCIAÇÃO DE PESCA PRAIA DA TORRALTA**

Em 18 de outubro de 2023, por deliberação do órgão executivo, n.º 457 (Anexo V), foi aprovado o Contrato de Comodato entre o Município do Barreiro e a Associação de Pesca Praia da Torralta.

O contrato celebrado em 2023 tinha por objeto a cedência em regime de comodato da área identificada do imóvel/área (ver Anexo I) identificado como armazém, localizado no designado espaço Torralta no Barreiro sito ao Km 2.205 – Ramal do Seixal, na União de Freguesias do Alto Seixalinho, Santo André e Verderena, concelho do Barreiro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial 2619 (Anexo I), da mesma freguesia, com o valor patrimonial de €76.830,65 e área bruta e de implementação de 120,00 m².

Verificando-se:

- que a Associação de Pesca Praia da Torralta, tem vindo a manter uma atividade regular e a desenvolver atividades dentro do seu âmbito estatutário, designadamente realizando obras de beneficiação do edificado, apoio aos pescadores lúdicos e profissionais com impacto social.
- A evolução do quadro legal, que permite que associações possam apresentar candidaturas a projetos com linhas de financiamento, e que, por norma estas requerem que os contratos celebrados entre as mesmas e os municípios tenham um período de duração que permita a rentabilização do financiamento com duração temporal que, por norma deve ser igual ou superior a 20 anos, porquanto só assim as populações podem ser efetivamente beneficiadas de forma duradoura dos projetos daí resultantes,

Que nos termos do previsto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento, que, para execução das suas atribuições os municípios dispõem de competências para *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”* e *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*, em conformidade com as alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do citado diploma.

Que para efeitos do disposto supra, nos termos previstos na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pode o signatário, em cumprimento do deliberado pelo órgão executivo e na demais legislação vigente, outorgar contratos em representação do Município

**Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar:**

- A celebração de novo contrato de comodato entre o Município do Barreiro e a Associação de Pesca Praia da Torralta, conforme Anexo IV e respetivos anexos que dele fazem parte, e consequente revogação do comodato vigente.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM 6 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PDS, que passou a integrar a Deliberação nº 315/2026**

**4. DEVOLUÇÃO DA TAXA DE VISTORIA LIQUIDADADA REFERENTE AO PRÉDIO SITO NA RUA MIGUEL PAIS, 48A - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. OI/2026/27**

Considerando que:

1. Através da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, foi aprovado o “Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais”, a qual regula as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais;
2. Nos termos do disposto no artigo 3.º do diploma legal supracitado “as taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares (...)”;
3. As taxas municipais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios, designadamente pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular, nos termos consignados na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do referido diploma legal;

4. As taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo, estabelecendo o regulamento em apreço as regras relativas à liquidação e cobrança daqueles tributos, conforme preveem os artigos 16.º e 17.º do aludido diploma legal;
5. Dispõe o n.º 4 do artigo 20.º do citado Regulamento que, quando ocorra erro de cobrança por excesso, deverá o Município do Barreiro, independentemente da reclamação do interessado, promover, de imediato, a restituição da quantia cobrada a mais, nos termos da legislação em vigor;
6. Através do requerimento registado na CMB sob o n.º 28662, de 09.06.2026, vem o requerente requerer a realização de vistoria abrigo do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE, reportando infiltrações na fração sita na morada, alegadamente com origem no espaço privado de utilização pública situado sobre a referida fração.
7. Verifica-se que a situação de facto apresentada corresponde à mesma situação já objeto do processo OI/2024/60, no âmbito do qual foi realizada vistoria nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE e proferida decisão administrativa. O processo encontra-se atualmente em fase de execução da decisão, estando em curso o respetivo prazo para a execução das obras determinadas. Face ao exposto, deverá a taxa liquidada ser restituída ao particular, ao abrigo da disposição legal citada nos parágrafos anteriores;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a devolução da taxa liquidada através da guia de receita n.º 2821, de 06.07.2026, no valor de € 150.00 (cento e cinquenta euros trinta euros e oitenta e três cêntimos).

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM 6 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PDS**, que passou a integrar a **Deliberação nº 316/2026**

**5. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 418/26 - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO TEATRO CINE DO BARREIRO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - PROC. EM-09/26**

Considerando todo o teor da informação técnica nº 26053, datadas de 02 de julho de 2026, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o meu despacho nº 418/26, onde determinei a aprovação de:

- ✓ Abertura de procedimento para a empreitada de remodelação do Teatro Cine do Barreiro”, sob forma de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia nos termos do artigo 19º alínea a), doravante designada por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo decreto – lei nº 111-B/2027, de 31 de agosto e posteriores retificações.

- ✓ Aprovação das peças do procedimento:
  - a) Projeto de Execução;
  - b) Programa do procedimento;
  - c) Plano de Segurança e Saúde em projeto (PSS);
  - d) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD),
  - e) Anúncio;
  - f) Caderno de encargos
- ✓ A aprovação do júri do Procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, constituído pelos seguintes membros:

Arq. Nuno Reis, na qualidade de Presidente;

Arq. Manuel Alves, na qualidade de 1º vogal;

Eng.º Fernando Tomé, na qualidade de 2º vogal

Eng.ª Nélia Graça, na qualidade de suplente;

Eng.ª Rita Rego, na qualidade de suplente;

- ✓ Que fosse delegado no júri do procedimento a competência de prestar esclarecimentos às peças de procedimento;
- ✓ O preço base para o procedimento é de 5.520.000,00 (cinco milhões e quinhentos e vinte mil euros) acrescidos de IVA, considerando-se um prazo de execução de 660 dias.
- ✓ Que o prazo de apresentação das propostas seja de 60 dias, sendo a respetiva abertura efetuada no 1.º dia útil seguinte a esse prazo;
- ✓ Nomeação do Arq. Nuno Reis, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290-A do CCP;
- ✓ Nomeação dos coordenadores da fiscalização e da segurança em obra, que deverão assinar os respetivos termos de aceitação, nos seguintes termos:

- Diretor de Fiscalização Eng.º Fernando Tomé;
- Adjunto Eng.ª Rita Rego;
- Coordenador de segurança em obra Sr.º Manuel Jacinto;

- ✓ A despesa está prevista no Plano de Atividades de 2026, na seguinte rubrica:

Classificação Económica – 0304 0701030702

GOP - 03 007 2026/15 e com a seguinte repartição de despesa:

Ano 2026 – 150.000,00€

Ano 2027- 3.000,000,00€

Ano 2028 – restante valor

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM 6 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PDS, que passou a integrar a Deliberação nº 317/2026**

**6. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 423/2026 – DIREITO DE NÃO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO JARDIM, N.º 10, 1.º ESQ. (FRAÇÃO D), UNIÃO DAS FREGUESIAS DO BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/32**

Face à informação nº 25634, de 30 de junho de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 423/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio em regime de propriedade horizontal, com 4 pisos (sendo o último, aproveitamento do desvão da cobertura), destinado a sete habitações e um estabelecimento. Tem duas frentes, uma para a travessa do Jardim e outra para a rua Camilo castelo Branco.

A área total do terreno é 135,28m<sup>2</sup> e a área de implantação é de 125,28m<sup>2</sup>.

A fração D, objeto da presente informação, tem entrada pela travessa do Jardim nº 10, é constituída por 3 divisões e tem uma área bruta privativa de 55,11m<sup>2</sup>.

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, num estado médio/mau de conservação.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.992,00€/m<sup>2</sup>.

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM 6 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PDS, que passou a integrar a Deliberação nº 318/2026**

**7. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 424/2026 - DIREITO DE NÃO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA ALMIRANTE REIS, 13 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/33**

Face à informação nº 25768, de 01 de julho de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 424/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente. Descreve como *“Prédio de pedra e cal de r/chão com 2 águas-furtadas, com 3 divisões, tendo a frente com 1 janela e 1 porta ao sul.”*

A área total do terreno, tal como a implantação é de 38,35m<sup>2</sup> e tem, igualmente, uma área bruta privativa de 38,35m<sup>2</sup>.

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, num estado de conservação médio.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 115.000,00€ (cento e quinze mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.998,69€/m<sup>2</sup>.

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM 6 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PDS, que passou a integrar a Deliberação nº 319/2026**

**8. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 425/2026 - DIREITO DE NÃO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DA FIGUEIRA, 16 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/34**

Face à informação nº 25951, de 01 de julho de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 425/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio em regime de propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente. Constituído por 2 pisos destinados a habitação, com a seguinte descrição:

*“Prédio em pedra e cal de r/chão e 1º Andar com 6 divisões, tendo a frente com 2 janelas e 1 porta ao nascente. 1º Andar em tijolo e cal (sobre) 3 divisões, tendo a frente com 2 janelas ao nascente.”*

A área total do terreno é de 60,25m<sup>2</sup>, implantação é de 49,15m<sup>2</sup>, a área bruta privativa total é de 91,25m<sup>2</sup>, com uma área de logradouro de 11,10m<sup>2</sup>.

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, num estado médio/bom de conservação.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.917,81€/m<sup>2</sup>.

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM 6 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PDS**, que passou a integrar a **Deliberação nº 320/2026**

**9. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 426/2026 - DIREITO DE NÃO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO HOSPITAL, 9 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/36**

Face à informação nº 26387, de 06 de julho de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 426/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Tratando-se de um prédio em propriedade total, sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independente.

Segundo a descrição da caderneta predial, trata-se de um *“prédio em pedra e cal de r/chão com 3 divisões, tendo a frente com 1 porta ao norte”*

A área total do terreno, implantação e área bruta privativa é de 29,24m<sup>2</sup>.

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, num estado de conservação bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 168.000,00€ (cento e sessenta e oito mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 5.745,55€/m<sup>2</sup>.

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM 6 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PDS, que passou a integrar a Deliberação nº 321/2026**

**10. DIREITO DE NÃO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA CALÇADA DA MISERICÓRDIA, 12 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/35**

Face à informação n.º 26047 de 02 de julho de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

De acordo com a caderneta predial urbana (desatualizada) trata-se de um prédio em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, destinado a habitação, com 2 pisos.

A área total de terreno, tal como a implantação é de 46,78m<sup>2</sup> e a área bruta privativa é 114,37m<sup>2</sup>.

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação médio.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.923,58€/m<sup>2</sup>.

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM 6 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PDS, que passou a integrar a Deliberação nº 322/2026**

**11. DIREITO DE NÃO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO JARDIM, (FRAÇÃO G – ÁGUAS-FURTADAS DTO) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/37**

Face à informação n.º 26434 de 06 de julho de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

De acordo com a caderneta predial urbana (desatualizada) trata-se de um prédio em regime de propriedade horizontal, com 3 pisos e aproveitamento do desvão da cobertura, “*para habitação de 8 inquilinos*”. Tem duas frentes, uma para a travessa do Jardim e outra para a rua Cons. Joaquim António de Aguiar. A área total do terreno é de 135,28m<sup>2</sup> e a área de implantação é de 125,28m<sup>2</sup>.

A fração G, objeto de análise da presente informação, tem entrada pela travessa do Jardim nº 4, é constituída por 2 divisões e tem uma área bruta privativa de 25,50m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, em médio/mau estado de conservação.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 76.623,87€ (setenta e seis mil, seiscientos e vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.004,86€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM 6 VOTOS A FAVOR DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA CDU, 1 ABSTENÇÃO DO CHEGA E 1 ABSTENÇÃO DO PDS, que passou a integrar a Deliberação nº 323/2026**

**12. EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS 2º E 3º CICLO E SECUNDARIAS - STº ANTÓNIO – NOVO PROCEDIMENTO - APROVAÇÃO DA REVISÃO PREÇO Nº 5 - PROC. EM-18/25**

Tendo em conta o conteúdo da informação n.º 26111, datada de 02 de julho de 2026, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, foi efetuado o cálculo da revisão ordinária de preços relativa aos trabalhos contratuais e complementares executados, tendo por base os planos de pagamento aprovados e a fórmula de revisão de preços contratualmente estabelecida.

Do apuramento efetuado resulta o valor de 4.481,11 €, acrescido de IVA, assumindo a revisão carácter provisório, por ainda não terem sido publicados os indicadores económicos aplicáveis.

Da informação técnica consta igualmente que a entidade executante não apresentou contraproposta relativamente ao valor apurado, devendo ser efetuado o desconto para reforço de caução no montante de 448,11 €.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Revisão de Preços n.º 6, a título provisório, no valor de 4.481,11 € (IVA não incluído), referente aos trabalhos de contrato e complementares, bem como o desconto para reforço de caução no valor de 448,11 €.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 324/2026**

**13. PROPOSTA DE REDELIMITAÇÃO DA AUGI N.º 2.I – GATEIRAS – PROC. PG/2001/787**

A Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI) n.º 2.I – Gateiras, localizada na União das Freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, foi objeto da última atualização da sua delimitação através da Deliberação de Câmara n.º 252/2022, de 3 de junho, tendo essa alteração visado adequar os seus limites ao prédio-mãe ainda existente em avos indivisos.

Na sequência do requerimento n.º 8011/2025, o proprietário da parcela correspondente ao Lote n.º 183 veio solicitar a exclusão da mesma da delimitação da AUGI, demonstrando que o prédio se encontra autonomizado, através da respetiva descrição predial e inscrição matricial, deixando de integrar o prédio-mãe que fundamentou a delimitação da área de reconversão.

Verificando-se que se mantêm os critérios técnicos que sustentaram a anterior redelimitação e que a parcela em causa reúne as condições para ser excluída da AUGI, considera-se justificada a alteração do respetivo perímetro, mantendo-se a modalidade de reconversão de iniciativa municipal, sem apoio da administração conjunta.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a alteração da delimitação da Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI) n.º 2.I – Gateiras, nos termos constantes da planta de redelimitação anexa;

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 325/2026**

**14. EMISSÃO DE PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA À PANÓPLIA DE HERÓIS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CUIDADORES INFORMAIS**

Considerando que:

A Panóplia de Heróis - Associação Nacional de Cuidadores Informais, pessoa coletiva n.º 514953756, com sede na Rua Padre Abel Varzim, Bloco F, n.º 7, 1º Dto, 2830-096 Barreiro, veio em 18 de maio de 2026, solicitar que a Câmara Municipal emita parecer fundamentado com vista à instrução de processo de atribuição do estatuto de utilidade pública nos termos do artigo 8º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública;

O percurso iniciou-se em 2016, naquele que foi o primeiro encontro de cuidadores informais, que teve lugar em Lisboa e do qual foi lançada a petição pela Criação do Estatuto do Cuidador Informal, entregue a 12 de outubro desse ano, na Assembleia da República (Petição n.º 191/XIII/2);

Foi registada em 13 de junho de 2018 a Panóplia de Heróis – Associação Nacional de Cuidadores Informais (PH-ANCI), fruto da luta de muitos cuidadores informais, unidos por uma causa: a dignificação do Cuidador Informal;

O grande objetivo deste conjunto de cidadãos unidos através da Associação foi promover o reconhecimento público e jurídico de quem cuida, enunciar as suas fragilidades como Cuidadores. Fragilidades essas que se notam a nível físico e psicológico pela consequente falta de apoio a nível de políticas sociais e de saúde.

É feito um trabalho de proximidade desenvolvido junto da comunidade, colaboração com diversas entidades públicas e privadas e contributo prestado para a promoção da inclusão social, da solidariedade e da cidadania ativa, valores que assumem particular importância no contexto atual.

Os fins que a Panóplia de Heróis – Associação Nacional de Cuidadores Informais prossegue, são fins e interesses públicos, em complemento aos fins e interesses que são cometidos ao Estado, constituindo-se, assim, como entidade parceira qualificada.

Considerando o trabalho desenvolvido ao longo de quase uma década em prol da saúde e do social, nos termos do previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública), conjugado com o disposto no ponto i) da alínea b) do n.º 2 e, alíneas c), l) e m) do n.º 3 do artigo 4.º do citado diploma,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

Emitir parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública à Panóplia de Heróis – Associação Nacional de Cuidadores Informais, pessoa coletiva n.º 514953756, com sede na Rua Padre Abel Varzim, Bloco F, n.º 7, 1º Dto, 2830-096 Barreiro, Concelho do Barreiro.

**ANEXOS:**

- Email pedido
- Ofício pedido
- Candidatura
- Convite Encontro Nacional
- Ofício Convite
- Proposta de Parecer

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 326/2026**

**15. REFORÇO DE SUBSÍDIO AO ROTARY CLUB DO BARREIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

O Rotary Club do Barreiro desenvolve um programa de atribuição de bolsas de estudo destinado a estudantes do ensino secundário e do ensino superior, com o objetivo de apoiar alunos com aproveitamento escolar igual ou superior a 14 valores que, por insuficiência económica, enfrentam dificuldades na prossecução dos seus estudos. As condições de atribuição encontram-se definidas no Regulamento do Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Secundário e para o Ensino Superior.

No âmbito do presente apoio, o Rotary Club do Barreiro compromete-se a atribuir duas bolsas de estudo para o ensino superior por cada bolsa financiada pelo Município, utilizando como valor de referência anual o montante de 750,00 € por bolsa. Desta forma, o apoio municipal gera um efeito multiplicador, permitindo alargar o número de estudantes beneficiários.

Pela Deliberação n.º 072/2026 foi aprovada a atribuição de um subsídio no montante de 3.750,00 € (três mil, setecentos e cinquenta euros), correspondente ao financiamento de cinco bolsas de estudo para o ensino superior, encontrando-se esta verba integralmente liquidada.

Importa ainda referir que a Divisão de Desporto e Associativismo tem vindo a apoiar este programa mediante a atribuição de um subsídio anual no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). Por razões de eficácia, eficiência administrativa e simplificação procedimental, considera-se adequado concentrar a gestão da totalidade do apoio financeiro municipal numa única unidade orgânica.

Assim, propõe-se o reforço da verba inicialmente atribuída em 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), passando o apoio municipal global a ascender a 5.250,00 € (cinco mil, duzentos e cinquenta euros), permitindo financiar sete bolsas de estudo para o ensino superior.

Importa salientar que este investimento municipal permitirá financiar sete bolsas de estudo, às quais acrescerão catorze bolsas integralmente suportadas pelo Rotary Club do Barreiro, perfazendo um total de vinte e uma bolsas de estudo atribuídas no âmbito deste programa.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um reforço de subsídio ao Rotary Club do Barreiro, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), perfazendo um apoio financeiro municipal global de 5.250,00 € (cinco mil, duzentos e cinquenta euros).

Esta verba tem cabimento na seguinte rubrica: CO-0504 0405010802 S/GOP

Centro de Custos: 05140304

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 327/2026**

#### **16. PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO 2026/2027**

O Plano de Transporte Escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos e alunas da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos nos quais tal instrumento de planeamento assume nível intermunicipal.

Entende-se, portanto, que o Plano de Transporte Escolar é indispensável à prossecução da equidade educativa que viabiliza o acesso à escola e que, consequentemente, promove o sucesso educativo e previne o abandono escolar das nossas crianças e jovens estudantes.

Assim, o transporte escolar vem reforçar e alargar a política de apoio às famílias, quer seja nas deslocações dos seus filhos e filhas para a escola desde a infância, quer na utilização de transportes coletivos como alternativa aos transportes individuais.

O Concelho é servido pelo Operador Transportes Coletivos do Barreiro (TCB), sob gestão do Município, sendo que a rede de transportes, de âmbito municipal, serve a totalidade do território, não existindo nenhum aglomerado urbano a mais de 500 m de uma paragem de autocarro.

A nossa rede escolar encontra-se contemplada na rede de transportes públicos, desde o ensino pré-escolar até ao ensino secundário, sendo que os destinos com uma área de influência mais próxima são abrangidos por ligações diretas. No caso dos destinos casa/escola com áreas de influência mais distantes, promove-se o rebatimento na rede com articulações horárias céleres.

Para além da articulação espacial da rede, procurando locais de paragem próximos dos estabelecimentos escolares, a articulação horária é fundamental para que os alunos e alunas disponham de condições ideais para se dirigirem atempadamente para o seu local de ensino e aprendizagem.

No dia 25 de junho, em reunião ordinária, o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2026/2027 foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação, tendo obtido parecer positivo por unanimidade. Será submetido à aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 328/2026**

**17. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS NO ÂMBITO DO SPOT DA JUVENTUDE NAS FESTAS DO BARREIRO 2026: OUT.RA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL GASOLINE, ADAO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES E OFÍCIOS E HEY PACHUCO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

O objetivo da existência do Spot da Juventude nas Festas do Barreiro é acima de tudo o de criar dentro da área um espaço atrativo para o público mais jovem, que revitalize, possa fixar e ao mesmo tempo estimular estas faixas etárias a envolverem-se e participar ativamente na vida da nossa Cidade.

No seguimento do trabalho desenvolvido pelas associações culturais junto dos jovens do Concelho, e o conhecimento privilegiado e relevante que detêm das tendências e gostos desta faixa etária, as mesmas apresentaram propostas com vista à dinamização do Spot da Juventude nas Festas do Barreiro 2026, pelo que se propõe, de acordo com o disposto da alínea u) do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, prestar apoio através de subsídios com um valor global de €22 136,22 (vinte e dois mil, cento e trinta e seis euros e vinte e dois cêntimos), destinado à concretização das propostas apresentadas:

A OUT.ra – Associação Cultural, apresentou oito propostas na área da música, nas mais variadas vertentes, sendo alguns destes projetos com artistas consagrados, lançados no panorama nacional. - €5.476,74 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos) para garantir os custos inerentes aos cachets dos músicos.

A Gasoline - Associação Cultural e Desportiva, apresentou nove propostas, uma na área do desporto radical que consiste num campeonato de skate que traz ao Barreiro vários nomes de nível nacional que atraem muitos jovens adeptos deste desporto e outras oito propostas na área da música, na vertente do hip-hop, música africana, forro, pop-rock e outros. - €5.139.25€ (cinco mil cento e trinta e nove euros e vinte cinco cêntimos) para garantir os custos inerentes aos cachets dos músicos e aos prémios do campeonato de Skate.

A ADAO – Associação de Desenvolvimento de Artes e Ofícios, apresentou cinco propostas, na área da música, nas vertentes do reggae, músicas eletrónicas, música experimental, e toda a decoração do Spot da Juventude. – 5.920.29€ (cinco mil novecentos e vinte euros e vinte nove cêntimos) para garantir os custos inerentes aos cachets dos músicos e decoração do espaço.

A Hey Pachuco – Associação Cultural apresentou seis propostas, na área da música, nas vertentes do rock, do jazz e hip-hop. – 5.599.94€ (cinco mil quinhentos e noventa e nove euros e noventa e quatro cêntimos) para garantir os custos inerentes aos cachets dos músicos.

GOP: 06 007 2007/108.2 | Classificação Orçamental: 0503.0405010801. Centro de Custos: 02252201

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 329/2026**

#### **18. DOAÇÃO DE ESPÓLIO DE MANUEL VIRIATO FILIPE AO ARQUIVO MUNICIPAL / ESPAÇO MEMÓRIA**

O Município do Barreiro é detentor de um importante Fundo Documental que reveste particular importância para o estudo das instituições do concelho do Barreiro, bem como para o conhecimento da evolução política, económica e social deste concelho. Este Fundo Documental compreende não só a documentação produzida e acumulada pelo Município do Barreiro ao longo do tempo, mas, também, a documentação produzida e acumulada por instituições públicas e/ou privadas do concelho que optam por delegar no Serviço de Arquivo, sob várias formas, a responsabilidade de gerir os seus arquivos documentais, em prol da preservação da memória histórica coletiva do concelho do Barreiro.

Considerando que o Serviço de Arquivo da Câmara Municipal do Barreiro, integrado no Espaço Memória, tem como principal função a gestão integrada de toda a documentação que tem à sua guarda, mas também a recolha de materiais de entidades públicas e/ou privadas, recebeu, por doação, através do Senhor Jacinto Maurício Pires Nunes, o Espólio de Manuel Viriato Filipe, com o consentimento dos filhos deste. O Espólio doado é constituído por livros técnicos de química e física, alguns do Professor Bustorff, que lecionou na

Escola Alfredo da Silva e, por documentos relacionados com a sua vida profissional na Timex e na Companhia União Fabril.

O Espólio doado ficará sob custódia do Espaço Memória/Arquivo Municipal do Barreiro, e a sua utilização fica sujeita às normas internas, de forma a garantir a sua conservação e difusão. Face ao exposto, entre a Câmara Municipal do Barreiro e o Senhor Jacinto Maurício Pires Nunes, foi elaborado e assinado um Auto de Entrega, acoplado com um Pré inventário com os materiais doados ao município, os quais seguem em anexo.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 330/2026**

**19. PROPOSTA DE ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO AO PROGRAMA ESCOLA AZUL**

Face ao exposto na informação Nº 26887 do CEA, de 08 de julho de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, e no âmbito do Programa Escola Azul, propõe-se que o executivo delibere aprovar:

Adesão da Câmara Municipal do Barreiro ao Programa Escola Azul

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 331/2026**

**20. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO MARINHA DO TEJO**

Face ao exposto na informação nº 26584 do CEA, de 6 de julho de 2026 em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 1.000€ (mil euros) à **Associação Marinha do Tejo**, para o apoio descrito na mesma.

**Centro de Custos:** 04110101306

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

CO: 0207/020220

PA: 03.001.2007/22

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 332/2026**

**21. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA APOIO AOS CAMPOS DE FÉRIAS DE VERÃO NA MATA DA MACHADA**

Os Campos de Férias de Verão da Mata da Machada continuam, em 2026, a afirmar-se como uma iniciativa de referência no concelho do Barreiro, proporcionando às crianças e jovens uma resposta educativa, segura e diversificada para a ocupação dos tempos livres durante a interrupção letiva. Assente numa forte componente pedagógica, este projeto promove a educação ambiental, o contacto direto com a natureza, a prática de atividade física e a adoção de estilos de vida saudáveis.

Estruturado em períodos quinzenais, o programa contempla um conjunto alargado de atividades recreativas, desportivas, ambientais e de expressão, procurando proporcionar experiências enriquecedoras e diversificadas aos participantes. Com vista a reforçar a qualidade da edição de 2026, propõe-se a colaboração com entidades do Movimento Associativo do concelho, reconhecidas pela sua competência técnica e pelo trabalho desenvolvido junto da comunidade.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de subsídios no valor total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), repartidos de forma igual entre as três entidades referidas, para fazer face às despesas inerentes à dinamização das atividades supramencionadas nos Campos de Férias de Verão da Mata da Machada, são elas:

- Grupo Desportivo dos Ferroviários do Barreiro – 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinados à realização de sessões de Stand Up Paddle;
- Gasoline – Associação Cultural e Desportiva – 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para a dinamização de sessões de Skate;
- Luso Futebol Clube – 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para o desenvolvimento de atividades de Badminton.
- A escolha destas entidades fundamenta-se na experiência demonstrada nas respetivas modalidades, na capacidade de dinamização de atividades com crianças e jovens e no relevante papel que desempenham na promoção do desporto e da participação comunitária no concelho.
- Com esta iniciativa, a Câmara Municipal do Barreiro reforça a sua aposta na valorização dos Campos de Férias da Mata da Machada, promovendo um programa de elevada qualidade, assente em parcerias com o movimento associativo local e orientado para o desenvolvimento integral das crianças e jovens através do desporto, da educação ambiental e da cidadania ativa.
- Centro de Custos – 04110101301
- Rubricas Orçamentais: GOP-S/GOP e Orç. 0207.04.05.01.08.01

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 333/2026**

## **22. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TREINADORES DE BASQUETEBOL PARA A REALIZAÇÃO DO CLINIC ANTIB INTERNACIONAL - CIDADE DO BARREIRO**

O Clinic da Associação Nacional de Treinadores de Basquetebol Internacional, pela qualidade dos seus preletores e da pertinência dos seus temas, tem sido uma ação de formação fundamental na concretização do objetivo pretendido, a participação dos treinadores de Basquetebol do concelho, cuja qualidade é reconhecida ano após ano. A formação dos diversos agentes desportivos é um dos vetores fundamentais num processo de desenvolvimento desportivo, tendo como principal objetivo a reciclagem de alto nível com o mínimo de despesas para estes, sendo o apoio prestado por esta autarquia de forma indireta ao nosso Movimento Associativo.

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da lei 75/2013 de 12 de setembro, onde se escreve: “(...) *Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município,*

*incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, e consciente da qualidade do trabalho desenvolvido, e na certeza de que estas ações de formação são decerto importantes para a qualidade do desporto da cidade do Barreiro e para a modalidade de Basquetebol, propõe-se, de acordo com o Programa de Apoio ao Associativismo, que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) à **Associação Nacional de Treinadores de Basquetebol**.*

A atribuição deste subsídio tem cabimento nas rubricas:

**ORG:** 0507 **ECO:** 0805010801 **GOP:** 06 005 2007/86.2.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 334/2026**

**23. APROVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA O GRUPO DE DADORES DE SANGUE DO CONCELHO DO BARREIRO**

Face ao exposto na informação n.º 28528 da DDA, de 23 de junho de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, irá ser cedido um transporte no montante de 815€ (oitocentos e quinze euros), para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição tem por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)*”, e o ponto i. da alínea c) e alínea e) do Artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar:

- **A Cedência do transporte no valor de 815€ (oitocentos e quinze euros) para o Grupo de Dadores de Sangue do Concelho do Barreiro.**

Esta proposta tem cabimento da seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/103 e CO – 05.07.02.02.10 - Centro de Custos: 03111831

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 335/2026**

**24. APROVAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE DESPORTOS NÁUTICOS**

A Câmara Municipal do Barreiro, no exercício das competências que lhe são atribuídas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente no âmbito da promoção e do desenvolvimento da atividade física e do desporto, tem como objetivo fomentar a prática desportiva e criar condições para a sua valorização e crescimento no concelho.

O Barreiro dispõe de características naturais ímpares para o desenvolvimento dos desportos náuticos, beneficiando de uma extensa frente ribeirinha que se estende ao longo do estuário do Tejo até ao Rio Coina. Esta realidade proporciona condições excecionais para a prática de diversas modalidades náuticas,

constituindo um património natural e desportivo que importa potenciar, valorizar e colocar ao serviço da população, do movimento associativo e da promoção do território.

Neste contexto, torna-se fundamental definir uma estratégia municipal que promova o desenvolvimento sustentado dos desportos náuticos, estabelecendo objetivos, prioridades e critérios de apoio claros e transparentes. O Plano de Desenvolvimento Desportivo dos Desportos Náuticos surge, assim, como um instrumento orientador da política municipal para esta área, visando incentivar a prática desportiva, reforçar a atividade dos clubes e associações, promover o acesso da população às modalidades náuticas e valorizar o potencial do Barreiro enquanto referência neste domínio.

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar o Plano de Desenvolvimento Desportivo dos Desportos Náuticos, documento que integra a presente proposta, bem como os respetivos Critérios de Atribuição de Apoios, os quais constituem os instrumentos orientadores da intervenção municipal nesta área.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 336/2026**

**25. APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE INTERCONEXÃO E CONSULTA DIRETA DE DADOS COM O INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, IRN, I.P., O INSTITUTO DE INFORMÁTICA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., E A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA (AT)**

Considerando que a eficácia e a celeridade das notificações postais constituem um pressuposto essencial para garantir o direito de audição e defesa dos arguidos no âmbito dos processos de contraordenação que correm termos neste Município, bem como para obstar à respetiva prescrição procedimental;

Constatando que, atualmente, cerca de um terço (33%) das notificações postais enviadas por carta registada com aviso de receção (AR) regressam devolvidas aos serviços com as menções de "Mudou-se" ou "Desconhecido";

Atendendo a que este constrangimento paralisa a marcha dos processos e compele os serviços à emissão individualizada de ofícios em suporte papel a solicitar moradas à Autoridade Tributária, à Segurança Social ou ao Instituto dos Registos e do Notariado, originando circuitos morosos e custos postais redundantes;

Considerando que as referidas entidades frequentemente opõem o sigilo de dados aos pedidos de consulta isolados, comprometendo a eficácia da justiça administrativa municipal em tempo útil;

Sublinhando que o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN, I.P.), o Instituto de Informática da Segurança Social (II, I.P.) e a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) dispõem de plataformas informáticas seguras e bases de dados dinâmicas (como a BDIC, o SIRIC, a Segurança Social Direta e o Cadastro de Contribuintes) que permitem a consulta em tempo real do domicílio fiscal e do estado civil de pessoas singulares e coletivas;

Realçando que a disponibilização destes acessos entre entidades públicas reveste-se de carácter totalmente gratuito, ao abrigo do estrito dever de cooperação institucional previsto no artigo 60.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

Salvaguardando que o Município do Barreiro assegurará o cumprimento escrupuloso do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), mediante a atribuição de credenciais nominais e exclusivas aos trabalhadores afetos à instrução processual, sujeitas a registo obrigatório (*log*) do número do processo contraordenacional que fundamenta cada pesquisa individual, procedimento a validar internamente pela Encarregada de Proteção de Dados (EPD) da autarquia;

Face ao exposto, e em harmonia com as competências de gestão legalmente cometidas a este órgão, proponho que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

1. Aprovar o início das diligências institucionais e a cooperação com o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN, I.P.), com o Instituto de Informática da Segurança Social, I.P., e com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), com vista à obtenção e fixação das respetivas minutas de protocolo de interconexão de dados para consulta de domicílios, identificação civil, fiscal e registo de pessoas singulares e coletivas;
2. Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar e assinar os referidos protocolos em representação do Município do Barreiro, após a fixação dos seus termos finais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. Determinar a remessa do processo ao Encarregado de Proteção de Dados (EPD) do Município, para acompanhamento do procedimento, emissão do parecer de conformidade normativo e definição técnica dos perfis de segurança informática e registo de acessos (*logs*);
4. Solicitar a intervenção dos serviços de informática municipais para acompanhar a implementação das plataformas informáticas e proceder ao registo dos trabalhadores utilizadores das mesmas.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 337/2026**

**26. APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES AO PROCEDIMENTO 15/2025 – EXECUÇÃO DE MAIS 1 BASE PARA TRANSFORMADOR E RECONFIGURAÇÃO DO PARQUE PARA ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE ESTACIONAMENTO DOS AUTOCARROS ELÉTRICOS**

**1. Contexto e Enquadramento Técnico:**

Na sequência da Deliberação N.º114/2025 deste Conselho de Administração, foi adjudicado o concurso público para o "Projeto, Concepção, Execução e Licenciamento para infraestrutura de carregamento elétrico de autocarros no Complexo Operacional dos SMTCB" No decurso do desenvolvimento e execução prática dos trabalhos de implantação, verificou-se a necessidade técnica imperiosa de introduzir modificações objetivas ao contrato inicial. Estas modificações visam garantir a plena operacionalidade e segurança da infraestrutura de carregamento de veículos pesados de passageiros elétricos, englobando:

Execução de uma base adicional para transformador, imprescindível para a estabilização e distribuição de potência da rede elétrica instalada;

Trabalhos de arranjos no parque operacional, destinados à alteração e reconfiguração do sentido de estacionamento dos autocarros elétricos, assegurando os raios de viragem e a otimização dos fluxos de tráfego interno em segurança junto aos postos de carregamento.

**2. Fundamentação Jurídica:**

Tratando-se de um contrato de aquisição de serviços, as alterações pretendidas enquadram-se legalmente como uma Modificação Objetiva do Contrato, nos termos do Artigo 311.º e da alínea a) do Artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), por via da aplicação do disposto no Artigo 454.º do mesmo diploma (que regula as modificações em contratos de aquisição de serviços).

A presente modificação contratual fundamenta-se em razões de manifesto interesse público, decorrentes de circunstâncias que se revelaram imprevisíveis aquando do desenho do caderno de encargos inicial. A execução destas prestações pelo mesmo cocontratante (CME, S.A.) é estritamente necessária por motivos de ordem técnica e económica, uma vez que a adjudicação autónoma a terceiros comprometeria a compatibilidade dos sistemas informáticos e elétricos de carregamento, invalidaria as garantias de bom funcionamento do ecossistema e acarretaria uma duplicação ineficiente de custos para estes Serviços Municipalizados.

Mais se informa que o valor acumulado desta modificação (17.375,24 €) cumpre escrupulosamente os limites legais previstos no Artigo 313.º do CCP, não descaracterizando o objeto essencial do contrato nem alterando a ordenação das propostas do procedimento original.

**3. Proposta de Decisão:**

Nestes termos, e ao abrigo das competências legais, propõe-se ao Conselho de Administração dos SMTCB:

Aprovar a modificação objetiva do Contrato relativo ao Procedimento 15/2025, autorizando a aquisição de serviços adicionais ao fornecedor CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A, no valor global de 17.375,24 € (mais IVA);

Autorizar a respetiva cabimentação e realização da despesa adicional por conta da classificação orçamental 07011004, GOP 01 002 2021/6;

Aprovar a minuta da Adenda Contratual subsequente para outorga entre as partes, remetendo o processo para os serviços administrativos competentes.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 338/2026**

**27. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS SSCTAB NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÃO DO DIA DA CIDADE 2026**

O Município do Barreiro promove a homenagem aos trabalhadores que diariamente tem a missão de servir a Cidade e os Munícipes na forma de execução de tarefas nas suas áreas de intervenção, sempre com o intuito da dádiva à causa pública, que tornam possível, na sua prática diária, com brio e zelo.

Deste modo, o Município do Barreiro, de forma a demonstrar reconhecimento ao serviço prestado para a concretização da missão, visão e valores que guiam a Autarquia, propõe:

De acordo com a alínea p) do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de 35 000€ (trinta e cinco mil euros), aos SSCTAB – Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da Autarquias do Barreiro.

Este valor tem cabimento na seguinte rubrica:

**ORG.: 06 01**

**ECON.: 04 05 01 08 04**

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 339/2026**

**- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA -**

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 595/2025 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 05/11/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a presente reunião, pelas doze horas e vinte e um minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 7 de outubro de 2026, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira,

Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara, Frederico Rosa.

O Presidente

A Secretária

---

(Frederico Rosa)

---

(Susana Teixeira)